



RESOLUÇÃO Nº 436 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 369 DE 11 DE JANEIRO DE 1993 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA , Faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Os artigos 8º e 10º da Resolução nº 369 de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 421 de 27 de novembro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8°- A Primeira Sessão Preparatória para eleição da Mesa Diretora correspondente ao 2° biênio, iniciar-se-á às 11:00 (onze) horas do dia 12 de setembro, na vigência da 1ª Sessão Legislativa, e a posse dos eleitos dar-se-á às 15:00 (quinze) horas do dia 1° de fevereiro do 3° ano de cada legislatura. (NR)

Art. 10 - O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. (NR)

Art. 2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 10 de setembro de 2003.

Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 10 de setembro de 2003.

JOTA DUARTE Diretor Geral